



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 02 de Fevereiro de 2017.

**DECRETO n.º. 0038/2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A  
SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Gilberto Antonio Lazzari, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n.º. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.594,07 (oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	10 - Fundo Municipal de Habitação
Unidade Orçamentária:	1001 Fundo Municipal de Habitação
Função:	16 - Habitação
Subfunção:	482 - Habitação Urbana
Programa:	2007 - Habitação para Todos
Projeto de Atividade:	1005 - Desenvolvimento de Projetos Habitacionais
Modalidade de Aplicação:	449000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	0324 - Superávit Convênios Outros
Valor:	R\$ 89.594,07

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Contrato 0321.542-37/2010 - Construção de Unidades Habitacionais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.